



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCELO No 102 / 2008
C.M. PALMITAL 22 / 04 / 08
Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO Nº 52/2008.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe seja determinado ao setor da municipalidade a realização dos serviços, abaixo relacionados, no interior da Fazenda São José, localizada na Água da Aldeia em nosso município onde, há tempos, vem sendo realizados os festejos comemorativos ao dia de Santa Luzia:

1 - Instalação de postes compostos de, no mínimo, 02 (duas) pétalas para facilitar a extensão de energia elétrica necessária à iluminação do local.

2 - Construção de bancos de concreto ao redor do barracão de festas, necessários à acomodação dos visitantes.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista que muito virá a calhar com as melhorias que referido local tanto necessita para poder acomodar o povo que lá comparece nos dias em que são realizados os festejos. Ademais, devo salientar que tal reivindicação foi de iniciativa da maioria dos integrantes da família de Basílio Tirolli, principais organizadores deste magnífico evento que também merece uma atenção especial por parte da administração, da mesma forma que recebem a maioria dos eventos realizados em nosso município constantes do calendário Folclórico e Turístico do Município de Palmital, instituído por esta administração, o qual segue em anexo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 22 de abril de 2008.

APROVADO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 22 / 04 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

FRANCISCO DE SOUZA - Caninha

Vereador

EM 23 / 04 / 08

OFÍCIO N.º 87 / 08

Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C.M. Palmital - 22 / 04 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente